LEI N. 4.894/PMC/2021

ALTERA A LEI N. 3.259/PMC/2013 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso III, do Art. 1º da Lei n. 3.259/PMC/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1º (...)
>
> III – Lote nº 02, Quadra 17, Setor 05, com área total de 36.367,11 m² (trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete metros e onze centímetros quadrados), localizado na Av. Brasil, Bairro Liberdade, Matrícula n.9.933, Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cacoal;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 09 de novembro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 1360